

**Agência
Goiana de
Infraestrutura
e Transportes**



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
DIRETORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS

ANEXO XVI

**CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E EXECUÇÃO DAS
OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE PONTE COM ENCABEÇAMENTO SOBRE O RIO
DOURADOS, NA ESTRADA SANTA MARIA, NO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA-GO,
COM EXTENSÃO TOTAL DE 60,00 METROS, NESTE ESTADO**

**DELIMITAÇÃO DAS FRAÇÕES DO OBJETO QUANTO À LIBERDADE PARA
INOVAÇÃO METODOLÓGICA OU TECNOLÓGICA.**

MAIO/2026

1. MOTIVAÇÃO

Em observância às recentes manifestações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, especialmente no âmbito das Instruções Técnicas expedidas em contratações integradas, tem-se verificado a recorrente necessidade de explicitação das frações do objeto quanto à liberdade para inovação metodológica ou tecnológica, nos termos do art. 6º, inciso XXVII, alíneas “b” e “c”, da Lei nº 14.133/2021.

Nesse contexto, e visando conferir maior clareza, transparência e segurança jurídica aos instrumentos convocatórios, a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA passa a adotar, como boa prática administrativa, a formalização de anexo específico destinado à delimitação das frações do objeto, distinguindo, de forma objetiva, as obrigações de resultado e as obrigações de meio no âmbito das contratações integradas.

Tal medida se insere no aperfeiçoamento contínuo dos instrumentos de planejamento e governança das contratações públicas, em consonância com as diretrizes institucionais adotadas e com a utilização da matriz de alocação de riscos padronizada, permitindo explicitar, de maneira estruturada, os limites técnicos e as premissas imutáveis do anteprojeto, bem como os espaços em que se admite inovação por parte do contratado.

Para a presente contratação, que tem por objeto a **contratação integrada para elaboração dos projetos e execução das obras de implantação de ponte com encabeçamento sobre o Rio Dourados, na Estrada Santa Maria, no município de Hidrolândia-GO, com extensão total de 6,00 m**, neste Estado, o presente anexo consolida a delimitação das frações do objeto, servindo como instrumento orientador para a elaboração das propostas e para a adequada execução contratual.

2. DELIMITAÇÕES DAS FRAÇÕES DO OBJETO

Considerando as especificidades do presente empreendimento, que contempla a implantação de Obra de Arte Especial sobre o Rio Dourados, bem como os dispositivos complementares necessários à integração da estrutura à estrada vicinal existente, a delimitação das frações do objeto foi estruturada de modo a refletir, com fidelidade, o grau de maturidade técnica do anteprojeto e as condicionantes efetivamente verificadas nos estudos topográficos, hidrológicos, geotécnicos, estruturais e cadastrais realizados.

Destaca-se que o anteprojeto incorpora condicionantes técnicas decorrentes dos levantamentos executados em campo e das análises desenvolvidas, incluindo o aproveitamento da diretriz da estrada existente, a definição do lançamento da ponte em conformidade com as condições hidráulicas verificadas no Rio Dourados, a necessidade de implantação de encabeçamentos e dispositivos de proteção hidráulica, a compatibilização da solução estrutural com os parâmetros normativos vigentes, bem como as premissas logísticas e executivas consideradas no orçamento referencial.

Os estudos topográficos foram desenvolvidos com utilização de tecnologia GNSS RTK, Lidar e levantamento topobatimétrico, observando o Sistema Geodésico SIRGAS2000, com implantação de marcos de controle georreferenciados e levantamento cadastral detalhado da área de intervenção, incluindo linha d'água, fundo do corpo hídrico, ponte existente e elementos complementares necessários à definição da solução técnica.

Nesse contexto, foi elaborado quadro específico de “Delimitação das Frações do Objeto”, no qual se identificam, de forma consolidada, os macrocomponentes da contratação — **tais como projeto executivo, terraplenagem dos acessos, solução estrutural da ponte, fundações, drenagem e proteção hidráulica, parâmetros geométricos, condicionantes ambientais, logística de materiais e metodologia executiva** — classificando-os quanto à natureza da obrigação e ao grau de liberdade técnica admitido.

A delimitação proposta observa, simultaneamente:

- a) o nível de definição já estabelecido no anteprojeto, especialmente quanto ao eixo da estrada existente, lançamento da OAE, estudos topográficos, batimétricos, parâmetros estruturais e dispositivos complementares;
- b) a necessidade de detalhamento e refinamento a ser desenvolvido na fase de projeto executivo, notadamente quanto às fundações da OAE, detalhamento estrutural definitivo, soluções executivas e compatibilizações complementares;
- c) a diretriz legal de distinção entre obrigações de resultado e de meio, conforme art. 6º, inciso XXVII, da Lei nº 14.133/2021;
- d) as premissas de alocação de riscos estabelecidas na matriz de riscos do certame, especialmente quanto às condições geotécnicas, logística de materiais, distâncias de transporte e metodologias construtivas consideradas no orçamento referencial.

Dessa forma, o quadro consolidado a seguir estabelece, de maneira objetiva, os limites entre inovação admitida e premissas imutáveis do anteprojeto, assegurando coerência técnica, previsibilidade contratual e aderência às diretrizes de governança aplicáveis à contratação integrada.

DELIMITAÇÕES DAS FRAÇÕES DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE PONTE COM ENCABEÇAMENTO SOBRE O RIO DOURADOS, NA ESTRADA SANTA MARIA, NO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA-GO, COM EXTENSÃO TOTAL DE 60,00 METROS, NESTE ESTADO

ITEM	FRAÇÃO DO OBJETO	NATUREZA DA OBRIGAÇÃO	LIBERDADE PARA INOVAÇÃO	LIMITES TÉCNICOS / PREMISSAS IMUTÁVEIS
1	PROJETO EXECUTIVO	Resultado com limites técnicos	Parcial	1- Atendimento às premissas do anteprojeto aprovado; 2- Compatibilização entre geometria, terraplenagem, drenagem, OAE, sinalização, obras complementares e condicionantes ambientais; 3- Observância às normas GOINFRA, DNIT, ABNT e demais normativos aplicáveis; e 4- Vedação à alteração das premissas vinculantes do

DELIMITAÇÕES DAS FRAÇÕES DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE PONTE COM ENCABEÇAMENTO SOBRE O RIO DOURADOS, NA ESTRADA SANTA MARIA, NO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA-GO, COM EXTENSÃO TOTAL DE 60,00 METROS, NESTE ESTADO

ITEM	FRAÇÃO DO OBJETO	NATUREZA DA OBRIGAÇÃO	LIBERDADE PARA INOVAÇÃO	LIMITES TÉCNICOS / PREMISSAS IMUTÁVEIS
				anteprojeto sem justificativa técnica e aprovação da Administração.
2	TERRAPLENAGEM DOS ACESSOS E ENCABEÇAMENTOS	Resultado	Sim (Metodologia executiva)	1- Manutenção da diretriz e greide definidos no anteprojeto; 2- Atendimento às seções-tipo estabelecidas; 3- Compatibilização com os encontros da ponte e dispositivos de drenagem; 4- Atendimento aos parâmetros de compactação previstos nas normas técnicas vigentes; e 5- Compatibilidade com as premissas geotécnicas e logísticas consideradas no orçamento referencial.
3	SOLUÇÃO ESTRUTURAL DA PONTE	Resultado	Sim (Solução tecnológica e estrutural)	1- Atendimento às cargas normativas vigentes; 2- Manutenção da capacidade estrutural mínima e vida útil projetada; 3- Atendimento às normas GOINFRA, DNIT e ABNT aplicáveis; 4- Respeito ao lançamento da ponte e às condições hidráulicas definidas no anteprojeto; e 5- Compatibilidade com a seção transversal e parâmetros geométricos estabelecidos.
4	FUNDAÇÕES DE OAE	Resultado com limites técnicos	Parcial	1- Atendimento às cargas estruturais previstas; 2- Compatibilidade com as condições geotécnicas verificadas nas sondagens; 3- Respeito aos critérios de segurança estrutural e estabilidade global; 4-

DELIMITAÇÕES DAS FRAÇÕES DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE PONTE COM ENCABEÇAMENTO SOBRE O RIO DOURADOS, NA ESTRADA SANTA MARIA, NO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA-GO, COM EXTENSÃO TOTAL DE 60,00 METROS, NESTE ESTADO

ITEM	FRAÇÃO DO OBJETO	NATUREZA DA OBRIGAÇÃO	LIBERDADE PARA INOVAÇÃO	LIMITES TÉCNICOS / PREMISSAS IMUTÁVEIS
				Atendimento às normas técnicas vigentes; e 5- Compatibilidade com os apoios e geometria definidos no anteprojeto.
5	DRENAGEM E PROTEÇÃO HIDRÁULICA	Resultado com limites técnicos	Parcial	1- Manutenção da capacidade hidráulica definida no estudo hidrológico; 2- Preservação das condições de escoamento do canal natural; 3- Compatibilização com os levantamentos topobatimétricos realizados; 4- Implantação de soluções de proteção dos encabeçamentos e taludes compatíveis com os critérios hidráulicos estabelecidos; e 5- Atendimento às normas técnicas e condicionantes ambientais aplicáveis.
6	DISPOSITIVOS COMPLEMENTARES E DE SEGURANÇA	Resultado	Sim (Metodologia e detalhamento executivo)	1- Compatibilidade com os sistemas estruturais, drenagem e dispositivos de proteção; 2- Atendimento às normas técnicas GOINFRA/DNIT vigentes; e 3- Compatibilização com os dispositivos de segurança viária, sinalização e acessos previstos.
7	PARÂMETROS GEOMÉTRICOS E LANÇAMENTO DA PONTE	Meio	Não	1- Manutenção do eixo e diretriz aprovados no anteprojeto; 2- Respeito às cotas e condições geométricas estabelecidas; 3- Compatibilidade com a estrada existente e com os levantamentos topográficos realizados; e 4- Vedação à alteração substancial do traçado ou do posicionamento da OAE sem aprovação da contratante.

DELIMITAÇÕES DAS FRAÇÕES DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE PONTE COM ENCABEÇAMENTO SOBRE O RIO DOURADOS, NA ESTRADA SANTA MARIA, NO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA-GO, COM EXTENSÃO TOTAL DE 60,00 METROS, NESTE ESTADO

ITEM	FRAÇÃO DO OBJETO	NATUREZA DA OBRIGAÇÃO	LIBERDADE PARA INOVAÇÃO	LIMITES TÉCNICOS / PREMISSAS IMUTÁVEIS
8	CONDICIONANTES AMBIENTAIS	Meio	Não	1- Atendimento integral às condicionantes ambientais aplicáveis; 2- Cumprimento das exigências do órgão ambiental competente; 3- Compatibilização das soluções executivas com as áreas de preservação identificadas; e 4- Observância das medidas mitigadoras previstas nos estudos ambientais.
9	METODOLOGIA EXECUTIVA E SEQUENCIAMENTO	Resultado	Sim	1- Cumprimento dos prazos contratuais; 2- Atendimento aos marcos intermediários do cronograma físico-financeiro; 3- Observância às normas de segurança, qualidade e desempenho; e 4- Compatibilidade com as condições operacionais e logísticas do empreendimento.
10	ADMINISTRAÇÃO LOCAL, CANTEIRO E LOGÍSTICA	Resultado	Sim	1- Garantia de estrutura suficiente para execução adequada; 2- Atendimento ao cronograma; 3- Garantia de produtividade compatível com o planejamento; e 4- Compatibilidade com a logística de materiais prevista no orçamento referencial.

NOTA 1: As frações classificadas como **obrigação de resultado** admitem **inovação metodológica** ou **tecnológica**, desde que mantidos os parâmetros de desempenho, qualidade, segurança e funcionalidade definidos no anteprojeto e nas normas técnicas aplicáveis.

NOTA 2: As frações classificadas como **obrigação de meio** exigem **aderência estrita às soluções previamente delineadas**, não sendo admitida alteração que modifique suas premissas estruturais ou condicionantes.

NOTA 3: No que se refere às áreas de empréstimo (jazidas) e às distâncias de transporte de materiais (DMT), esclarece-se que tais elementos integram as premissas do anteprojeto, não sendo objeto de inovação livre pelo contratado, ressalvada a possibilidade de utilização de jazidas equivalentes devidamente licenciadas, desde que mantidos os parâmetros de desempenho e viabilidade técnica da solução.

Eventuais variações nas distâncias de transporte, para mais ou para menos, são tratadas no âmbito da Matriz de Alocação de Riscos do certame, especialmente no risco relacionado à logística de materiais, observando-se:

I – que ganhos decorrentes de distâncias inferiores às estimadas no anteprojeto deverão ser revertidos em favor da Administração, por se tratarem de otimização de premissas previamente estabelecidas pela contratante, nos termos das diretrizes debatidas na Mesa Técnica nº 14/2025 do TCE-GO;

II – que acréscimos decorrentes de distâncias superiores às previstas no anteprojeto são de responsabilidade da contratada, conforme alocação definida na Matriz de Riscos Institucional, não ensejando reequilíbrio econômico-financeiro.